

Agricultura familiar e inovação social: o caso da Rede Ecovida de Agroecologia no sul do Brasil
Farming family and social innovation: the case of Ecovida Agroecology Network in Southern Brazil

CALDAS, N. V.¹; ANJOS, F. S.²

¹ Socióloga, Doutora em Agronomia pelo Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, Universidade Federal de Pelotas, Professora Adjunta do Departamento de Ciências Sociais Agrárias, velleda.nadia@gmail.com;

² Engº Agrônomo, Doutor em Sociologia pelo Instituto de Sociología y Estudios Campesinos, Universidade de Córdoba, Espanha, Professor Titular do Departamento de Ciências Sociais Agrárias, saccodosanjos@gmail.com;

RESUMO: A certificação tornou-se um imperativo nas relações comerciais, envolvendo a venda de produtos orgânicos. Nesse sentido, há dois sistemas ou regimes de certificação. De um lado, a certificação por terceira parte ou por auditoria. De outro, os chamados "sistemas participativos de garantia" (SPG). Criado em 2009, o "Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica" (SisOrg) admite a coexistência de ambos os sistemas. A experiência brasileira de SPG mais importante é a Rede Ecovida de Agroecologia. O objetivo deste trabalho é discutir os fatores e circunstâncias que ensejaram o surgimento da Rede Ecovida e as particularidades dessa forma de certificação. A pesquisa envolveu entrevistas em profundidade com diversos agentes ligados a essa organização. A experiência mostrou o potencial da agricultura familiar em produzir inovação social e um marco referencial que serviu de base para o surgimento de experiências similares em outros países do mundo.

PALAVRAS-CHAVE: Alimentos orgânicos, certificação, sistemas participativos de garantia.

ABSTRACT: Certification has become vital in trade relations involving the sale of organic products. In this terms, there are two systems or certification schemes. On the one hand, certification by a third party or by audit. On the other, the so-called "participatory guarantee systems" (PGS). Created in 2009, the "Brazilian System of Organic Conformity Assessment" (SisOrg) admits the coexistence of both systems. The Brazilian experience more important PGS is Ecovida Network. This paper aims to discuss the factors and circumstances that gave rise to the emergence of Ecovida Network and characteristics of this form of certification. The research involved interviews with various agents linked to this organization. This experience has shown the potential of family farming to produce social innovation and a reference framework that formed the basis for the emergence of similar experiences in other countries.

KEYWORDS: Organic food, certification, participatory guarantee systems.

Introdução

Decorridas quase duas décadas do início do novo milênio, a agricultura familiar no Brasil vive ainda uma etapa de afirmação política e social, enfrentando, hodiernamente, um cenário paradoxal. De um lado, tem-se a consolidação dos grandes impérios agroalimentares que impõem as regras do jogo do ponto de vista da forma de produzir, do fornecimento de insumos e assistência técnica, e, obviamente, da forma de remuneração final dos produtores e regulação da atividade. Esse é o caso de complexos agroindustriais (suínos, aves, leite, tabaco) que se baseiam nos contratos de integração com os pequenos produtores. Por outro lado, estão os consumidores, cada vez mais ávidos por consumir produtos que não ofereçam riscos à própria saúde, especialmente diante dos recentes escândalos envolvendo contaminações, adulterações e falsificações dos mais diversos tipos. É desde essa perspectiva que podemos compreender o surgimento de um verdadeiro “mercado de certificações”, no qual as empresas, de um modo geral, buscam oferecer garantias sobre a qualidade, procedência e sanidade do que as pessoas diariamente consomem.

No caso da produção ecológica ou orgânica a questão da certificação adquire uma importância transcendental. Um primeiro aspecto está relacionado ao papel do Estado no sentido de saber se a regulação pública é mais eficaz que a regulação privada. Não é necessário insistir no fato de que ao longo das três últimas décadas os governos foram perdendo protagonismo na tarefa de disciplinar uma série de aspectos da vida social. No caso do mundo da alimentação essa tendência não é diferente. As razões para esse fato escapam totalmente dos objetivos desse artigo, mas o que deve ser aqui frisado é que, decididamente, a certificação converteu-se em um negócio altamente lucrativo e competitivo em nível mundial (HATANAKA e BUSCH, 2008). Para alguns se trata simplesmente de uma chave que assegura aos contratantes do serviço das certificadoras o acesso aos mercados mais exigentes, sejam eles nacionais ou estrangeiros, enquanto para outros corresponde a uma forma de agregação de valor aos produtos. Não obstante, essa questão deve ser analisada em toda sua complexidade.

Antes de entrar propriamente nessa questão, que representa o foco central desse artigo, deve-se realizar aqui uma pequena digressão. Tem-se consciência do debate a respeito do uso dos dois termos (orgânico e ecológico). Em países como a Espanha essa forma de agricultura é denominada ‘ecológica’, enquanto que na Itália se utiliza o adjetivo ‘biológico’. No Brasil,

geralmente, se adota a expressão agroecológico nas alusões a processos ligados à dinâmica da agricultura familiar, ao passo que o orgânico se vincula a uma forma de agricultura na qual essa associação é menos intensa. Em outras palavras, poder-se-ia dizer que, no primeiro caso, se trata de pensar essa forma de produzir como estratégia de reprodução social de camponeses, assentados de reforma agrária e/ou produtores familiares. No segundo caso, tem-se uma lógica em que predomina uma racionalidade empresarial e centrada na busca do lucro, cujos processos produtivos são executados com o uso de mão de obra assalariada e tecnicamente voltada a um modelo de substituição de insumos químicos por insumos biológicos. Todavia, a legislação brasileira optou pelo termo orgânico, unificando as duas formas de referência a essa forma de agricultura, o que não impede que essa distinção tenha sido eliminada no discurso das organizações e dos movimentos sociais. Tais organizações admitem que toda forma de agricultura ecológica é orgânica, mas a recíproca não é verdadeira. Nesse artigo são considerados os dois termos como sinônimos. Feito este esclarecimento, cabe agora voltar ao argumento central desse trabalho.

Existem, atualmente, quatro sistemas ou modalidades de garantia da qualidade na produção orgânica. O primeiro deles é a garantia por primeira parte, na qual os produtores assumem o estrito cumprimento das regras de produção através da assinatura de documento ou declaração formal. Conforme destaca Cuéllar Padilla (2008), são eles que oferecem a garantia do que está sendo produzido. Já na garantia por segunda parte, o cumprimento das normas é assumido pelos outros grupos ou atores sociais que adquirem os produtos in natura para entregá-los aos consumidores ou para que sejam utilizados na fabricação de outros artigos. O terceiro tipo, o mais comum, é a garantia por terceira parte, em que o cumprimento das normas estabelecidas se dá por meio da intervenção de uma entidade externa e independente. Este sistema é operado invariavelmente por uma empresa privada que presta seus serviços em troca de dinheiro, garantindo aos consumidores do produto a adequação do mesmo às normativas vigentes. A dinâmica deste sistema prevê a fiscalização individual do agricultor ou de um grupo de agricultores que eventualmente dividem o custo do serviço.

O quarto tipo de certificação corresponde ao chamado “sistema participativo de garantia” ou, simplesmente, SPG. De um modo geral, poder-se-ia dizer que se trata de uma modalidade de certificação centrada na

capacidade dos próprios produtores – de caráter familiar – de estabelecer mecanismos de controle e regulação, sem prejuízo do cumprimento das normas internacionais de certificação consagradas na legislação, agindo em colaboração e sintonia com os consumidores e outros atores sociais (organizações não governamentais, associações, agentes de desenvolvimento rural, entre outros) intervenientes no processo.

Segundo documento elaborado pela IFOAM (2008, p.4), há alguns elementos fundamentais que embasam a dinâmica de um SPG, a saber:

1. Visão compartilhada: Trata-se de um aspecto fundamental na filosofia de um SPG, refletindo a convergência de interesses entre produtores e consumidores em torno dos mesmos princípios, particularmente com relação à consciência ativa sobre o porquê, como e, sobretudo, a quem se busca servir através desse processo;

2. Participação: Os SPG estão baseados numa metodologia ancorada na participação dos interessados na produção e consumo deste tipo de produto. Os princípios e regulamentos para a produção ecológica estão concebidos e se aplicam por meio da contribuição de todos os interessados. Com isso, a credibilidade da qualidade da produção é consequência natural da participação;

3. Transparência: Todos os interessados, incluindo os produtores, devem estar conscientes do modo como funciona o mecanismo de garantia e de como são tomadas as decisões. As pessoas devem estar cientes dos critérios adotados, especialmente das razões pelas quais uma unidade de produção eventualmente não venha a ser considerada ecológica. O acesso à informação há que ser conjugado com o respeito à privacidade e confidencialidade do processo;

4. Confiança – Enfoque baseado na integridade: Os partidários de um SPG preservam a ideia de que se pode confiar nos produtores e de que o sistema de certificação de orgânicos deve ser expressão desta confiança. Esta deve estar refletida na capacidade de uma comunidade de demonstrar este princípio por meio da aplicação de diferentes mecanismos de controle (sociais e culturais), proporcionando a supervisão necessária para afiançar a integridade ecológica dos produtos;

5. Processo de aprendizagem: O propósito da maioria dos SPG tem sido o de proporcionar muito mais do que um certificado, dado que o objetivo maior é o de oferecer ferramentas e mecanismos para apoiar o desenvolvimento ecológico das comunidades, melhorando as condições de vida dos próprios

produtores. No entanto, é fundamental que o processo de garantia contribua para a edificação de redes de conhecimento constituídas por todos os atores que intervêm nos processos de elaboração e consumo do produto ecológico;

6. Horizontalidade: Significa dividir o poder. A verificação da qualidade ecológica de um produto ou processo não se apresenta concentrada nas mãos de alguns poucos. Em essência, todos os implicados no processo participativo de garantia contam com o mesmo nível de responsabilidade e de capacidade para assegurar a qualidade ecológica ou orgânica de um produto ou processo.

A certificação convencional ou por terceira parte é absolutamente hegemônica na Europa e nos diversos países do capitalismo central. Ela se baseia numa relação contratual (agricultor-empresa) que não favorece a troca de saberes, senão, justamente, o contrário. Do ponto de vista sociológico essa forma de certificação pode ser entendida como expressão do que se conhece como um “Sistema Perito” (GIDDENS, 1991), onde a:

[...] qualidade passa a ser percebida como uma característica intrínseca ao bem (processo de produção) e, ao fim e ao cabo, transformada em uma quantidade (nível de contaminação, volume, peso, produtividade, índice de massa seca, etc.). Por sua vez, as incertezas qualitativas são transformadas em riscos calculáveis e passíveis de incorporação em uma matriz quantitativa, permitindo ao sistema definir probabilidades para orientar as escolhas dos produtores e consumidores (NIEDERLE e ALMEIDA, 2013).

Por suas características e lógica de operação, a certificação por terceira parte tem uma conotação claramente identificada com objetivos mercadológicos, enquanto que no caso do SPG há uma índole marcadamente social e simbólica, dado que se assenta sobre outros princípios, como a inclusão social; a cooperação; confiança; e reciprocidade, valores estes cultivados tanto entre os produtores que, solidariamente constroem uma reputação, quanto em relação aos consumidores e à sociedade em geral. O Brasil avançou bastante nessa matéria na última década, sobretudo ao conceber um marco legal e institucional, que é referência em nível mundial ao admitir ambos os sistemas (por terceira parte e SPG) como equivalentes enquanto aos seus efeitos. Mas cabe aqui indagar: que razões contribuíram para que esse processo se desencadeasse no Brasil? Em outros termos, que

fatores ou circunstâncias ensejaram a sua criação?

Nesse artigo parte-se da premissa de que, frente ao vaticínio do inexorável fim do campesinato e da agricultura familiar, a realidade atual nos mostra justamente o contrário, sobretudo quando observamos a tenacidade de explorações que não somente persistem face um ambiente econômico convencionalmente adverso, mas, inclusive, são capazes de engendrar inovação no plano social, econômico e político. Este trabalho convida os leitores à reflexão sobre essa questão. Admite-se que a agricultura familiar se move ao ritmo das circunstâncias e é capaz de criar algo novo como os SPGs no Brasil, mas esse fato não surgiu ao acaso ou como um processo linear e plano. Discutir sua trajetória e refletir sobre seu alcance é o objetivo central desse artigo.

Material e Métodos

Este estudo foi concebido a partir de um trabalho de campo que se desenvolveu, de forma intermitente, em quatro municípios do Rio Grande do Sul: Erechim (norte); Antônio Prado e Ipê (nordeste); e sul (São Lourenço do Sul), entre os anos 2011 e 2013. Envolveu nove entrevistas em profundidade com agricultores ligados à Rede Ecovida de Agroecologia, lideranças dessa organização, agentes de extensão rural e consumidores de produtos orgânicos. Os depoimentos dos entrevistados foram transcritos e analisados através de uso de software estatístico (N Vivo) para organização do material, criação de categorias e cruzamento das informações para buscar a recorrência dos argumentos. Paralelamente construiu-se um banco de dados secundários que foram levantados junto a associações e cooperativas ligadas à Rede Ecovida. Fez-se uso do registro fotográfico dos locais onde tais instituições operam, bem como dos estabelecimentos onde as famílias residem e desenvolvem a agricultura orgânica. A próxima seção desse artigo apresenta e analisa o estado da agricultura familiar e da produção orgânica no Brasil. É na seção subsequente que se entra, propriamente, na discussão sobre a trajetória que instituiu o “Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica”, enquanto a última seção reúne as considerações finais desse estudo.

Resultados e Discussão

Agricultura familiar e produção orgânica no Brasil

As estatísticas mais recentes com relação ao estado da agricultura orgânica informam que o Brasil ocupa o terceiro lugar em nível mundial (WILLER e KILCHER,

2011) em termos absolutos (hectares). Isso ocorre como resultado da inclusão da superfície dedicada aos sistemas sustentáveis de produção existentes na região amazônica. Não obstante, há que considerar outros dados, como os que constam no último censo agropecuário (IBGE, 2009) que contabiliza a existência de 5.175.489 explorações agropecuárias, das quais 84,4% são consideradas de caráter familiar, as quais concentram, conjuntamente, apenas 24,3% da superfície agrícola.

A mesma fonte indica que há 90.497 explorações que praticam a agricultura orgânica, sendo que apenas 5.106 são efetivamente certificadas. Os três estados meridionais (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), conjuntamente, concentram 1.006.181 de explorações agrárias, sendo que 19.275 se enquadram como orgânicas, das quais tão somente 1.924 são efetivamente certificados sob algum sistema ou regime de certificação. Esses dados nos permitem inferir que, embora os estados do Sul concentrem 19,4% do total de estabelecimentos agrícolas do país, são eles responsáveis por nada menos que 37,7% do coletivo de explorações que realizam uma produção orgânica certificada. Este dado está diretamente relacionado com o argumento central desse artigo.

Em 1994 o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) decidiu incluir em suas atuações o tema da certificação de produtos agroalimentares, encaminhando o processo de normalização para a criação de um selo de qualidade, de modo que estes pudessem ser comercializados sob a condição de “produto orgânico”. Contudo, como adverte Santos (2005), esse processo foi realizado sem a participação de diversos atores sociais interessados no assunto, incluindo os pequenos produtores.

Como resultado da pressão exercida pelos movimentos sociais, o MAPA decidiu convidar organizações cuja atuação refletia a diversidade de experiências existentes no país. Destarte, havia uma clara divergência entre os atores sociais. Por outro lado, estavam os grupos que se orientavam em torno ao modelo proposto pela IFOAM (Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica), claramente identificados com a certificação por terceira parte mencionada anteriormente, já no extremo oposto estavam os grupos que defendiam a tese de que o selo de “orgânico” era algo desnecessário. Porém, havia também os que entendiam que, se a certificação era algo imprescindível ou um imperativo nas relações comerciais, ela deveria ser incorporada no horizonte dos pequenos agricultores, devidamente reunidos em

grupos ou associações ou mesmo por intermédio da ação de empresas sem ânimo de lucro (SANTOS, 2005). Isolar-se do debate não seria, portanto, uma decisão sensata diante dos impactos que poderiam advir para o futuro da agricultura familiar e da Agroecologia.

O espaço de tempo compreendido entre o final dos anos 1990 e o período atual coincide com a aparição de sucessivos instrumentos normativos por parte do MAPA, no qual se reconhece a existência de diferentes sistemas de avaliação da conformidade, tanto o sistema por terceira parte quanto o sistema participativo de garantia preconizado pelas organizações identificadas com o desenvolvimento sustentável, como é precisamente o caso da Rede Ecovida de Agroecologia. O surgimento desta organização deve ser tomado como expressão direta da capacidade de luta e articulação das instituições envolvidas na defesa dos interesses da agricultura familiar, dos princípios da Agroecologia e da inclusão social de setores que sempre estiveram à margem das políticas públicas.

A Rede Ecovida surgiu em novembro de 1998, reunindo em torno de si várias estruturas de mediação da agricultura familiar dos estados do Sul do Brasil, incluindo cooperativas e organizações de consumidores, processadores, pesquisadores e agentes de extensão rural (oficiais e privados). Naqueles tempos a Rede Ecovida optou pelo uso do termo “produto ecológico” em vez de “produto orgânico”, por entender que o primeiro deles contemplava uma forma de agricultura praticada sob os princípios da Agroecologia e não somente sistemas de produção baseados na mera substituição de agroquímicos (adubos sintéticos, agrotóxicos, entre outros.) por insumos orgânicos. Nesse contexto, cabe advertir que sua criação representou a culminação de circunstâncias bastante peculiares que se deve ter em conta na análise de sua trajetória.

Em muitos países do mundo são frequentes os casos de um ecologismo “por conveniência”, compreendendo a lógica de produtores que se filiam a essa forma de agricultura movidos essencialmente pelo intuito de receber as subvenções do Estado e/ou das agências de fomento. Esse aspecto foi destacado por Caldas e Anjos (2013) ao analisarem o caso da Espanha na tentativa de implantação de um SPG inspirado na experiência brasileira. No caso do Brasil, especialmente nas regiões em que a agricultura familiar é dominante, ainda segundo o citado estudo, predomina um ecologismo “por contingência”, o qual é praticado por famílias que enfrentam inúmeras dificuldades que vão da restrição das áreas de produção (escassez de terra, declividade

alta, baixa fertilidade dos solos, e afins) e problemas de ordem técnica (dificuldades de acesso ao crédito, à assistência técnica e aos mercados). Nesse caso, o caminho da agricultura orgânica representa uma forma de agregação de valor à produção e uma forma de garantir a reprodução social da família.

No sul do Brasil a participação das organizações sociais ligadas à igreja católica e luterana foi decisiva não somente em prol de ensinar às famílias rurais, em boa medida descendentes de imigrantes europeus (alemães, italianos, austríacos, poloneses, dentre outros) a importância do associativismo para buscar a solução de problemas comuns, mas também no sentido de denunciar os efeitos perversos do produtivismo e do uso indiscriminado de agrotóxicos.

Por outra parte, deve-se ter em conta que a construção da Rede Ecovida representa a concertação de interesses de atores sociais ligados à agricultura familiar, tanto no âmbito dos estados meridionais do Brasil como em nível nacional, no afã de ocupar um espaço até então controlado por agentes privados e pelos grandes grupos interessados em impor uma visão única do processo de certificação. A Rede Ecovida conta atualmente com cerca de 1.500 famílias, as quais estão articuladas em 26 núcleos regionais presentes nos estados do Rio Grande do Sul (8), Santa Catarina (9), Paraná (8) e São Paulo (1).

Cada núcleo concentra um número variável de produtores reunidos em pequenas cooperativas ou associações, além de outros membros não-agricultores (organizações de assessoramento e comercialização, processadores, consumidores, colaboradores e sócios individuais). No Rio Grande do Sul existem 70 grupos, enquanto em Santa Catarina e Paraná há 30 e 72 grupos, respectivamente. Concretamente, a Rede Ecovida pode ser vista como um espaço de articulação que congrega em torno de si um amplo espectro de entidades identificadas com a defesa dos princípios da Agroecologia, do comércio justo e responsável e da importância social da agricultura familiar. Todavia, cabe ressaltar que a Rede Ecovida não possui personalidade jurídica (ABREU et al., 2004), porquanto é necessário um ente específico para atender as exigências previstas na legislação brasileira no que tange ao processo de certificação propriamente dito.

A comercialização de produtos orgânicos: a venda direta aos consumidores e o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica

Instituído através do Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007, o processo de certificação de



Figura 1. Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica

Fonte: Autoria própria, (2013).

orgânicos no Brasil contempla a existência de dois modelos ou padrões (Figura 1). O primeiro deles é o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg), o qual prevê, de um lado, a Certificação por Auditoria (terceira parte) e, de outro, os Sistemas Participativos de Garantia da Qualidade Orgânica, composto por Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC). As empresas de certificação por terceira parte e as OPAC devem ser credenciadas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

O segundo modelo é a modalidade de comercialização de venda direta aos consumidores. Nesse caso não é necessária a certificação e etiquetagem do produto. Todavia, os produtores devem estar cadastrados no registro geral de agricultores orgânicos do MAPA, além da obrigatoriedade de estarem vinculados a um Organismo de Controle Social (OCS), devidamente autorizado pelo governo federal. A venda direta ocorre principalmente nas feiras locais e/ou regionais, as quais são marcadas por relações diretas (face a face) entre produtores e consumidores dentro do que se conhece como canais curtos de comercialização.

Segundo Mumford (2002, p. 253), o conceito de inovação social corresponde “à geração e implementação de novas ideias sobre como as pessoas devem organizar atividades interpessoais ou interações sociais para alcançar um ou mais objetivos comuns”. Sob a égide da globalização da economia e dos desdobramentos a ela associados, assiste-se ao aprofundamento dos processos de exclusão nas mais diversas áreas da vida social. Na agricultura essa tendência é recorrente, especialmente em países que

não contam com instrumentos públicos de apoio à pequena produção e onde se impõe a visão neoliberal de deixar a tarefa de regulação ao sabor das forças do mercado.

Ao conceber o SisOrg o governo federal não apenas criou um novo marco de regulação para um setor cuja importância econômica é crescente, mas estabeleceu as bases para uma intervenção que prima pela qualidade das relações e serve para romper o mito de que a agricultura familiar deve ser objeto de políticas meramente compensatórias e limitadas à estrita esfera de objetivos puramente sociais ou assistenciais. A Rede Ecovida de Agroecologia representa, em última análise, uma das expressões mais genuínas da capacidade das forças que militam no campo da agricultura familiar de base ecológica de produzir inovação social mesmo diante de um contexto invariavelmente adverso.

Entretanto, contrariamente ao que algumas análises mais superficiais sugerem, a inovação social não beneficia apenas os agentes, no caso, os agricultores familiares que participam desse processo cujo objetivo é ampliar o acesso aos mercados, em verdade, é a sociedade como um todo que se beneficia ao contar com dispositivos coletivos de controle que se sustentam numa outra forma de relacionamento com os recursos naturais e com valores éticos que lhe conectam com as atuais e com as futuras gerações.

A dinâmica do processo de certificação levado a efeito pela Rede Ecovida de Agroecologia reflete uma visão centrada em quatro aspectos básicos: a) geração de uma identidade, em que o mais importante é construir uma marca que identifique e aglutine os atores envolvidos nessa proposta; b) autonomia dos agricultores, trata-se de fortalecer o acesso aos mercados e reduzir sua dependência em relação aos

agentes externos e ao ambiente social em que atuam; c) geração de credibilidade, cujo objetivo é assegurar a confiança em relação aos consumidores e ao público em geral com respeito aos produtos e processos de produção e certificação; e d) processo de aprendizagem, no qual o foco é valorizar a dimensão cognitiva do processo, a valorização da Agroecologia, da participação e do compartilhamento de informações.

A tarefa de analisar a trajetória da Rede Ecovida não pode ser feita apenas do ponto de vista do volume de produtos certificados em sua área geográfica de atuação, que ainda é incipiente, mas sim como expressão do que se entende como um processo de inovação social. Esta se expressa na capacidade de erigir um marco legal que admite a certificação participativa (SPG) com grau equivalente à certificação convencional ou por terceira parte. Há, certamente, muito que avançar e muitos são os desafios a serem superados, tanto no âmbito interno aos próprios estabelecimentos, do ponto de vista do aperfeiçoamento dos sistemas de registros e do entendimento da mecânica do sistema, como também, no âmbito externo, em termos de envolver os consumidores no processo e criar pactos mais amplos que transcendam a dimensão comercial do processo.

Por outro lado, como advertem Blanc e Kledal (2001), nem todos os agricultores familiares do Brasil estão satisfeitos com suas condições e oportunidades. Coincidimos com tais autores quando afirmam que o problema geral não parece recair sobre a margem de ganhos da atividade per se, senão, mais propriamente, no que tange à superação o dilema existente entre a enorme quantidade de tempo que devem os produtores investir na coordenação deste regime de certificação e, por outra parte, a retribuição econômica de todo esse esforço. Não obstante, a criação da Rede Ecovida e a criação do marco legal de orgânicos representam uma conquista importante com relação à ampliação das oportunidades deste setor da agricultura brasileira.

Segundo informações mais recentes (junho de 2016) colhidas junto ao Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos existem dezesseis OPACs credenciadas no MAPA. Os dados da Tabela 1 indicam a existência de 3.508 agricultores familiares vinculados a organismos participativos de avaliação da conformidade no Brasil. Chama a atenção o fato de que 66,7% deste coletivo corresponde a associados da Rede Ecovida de Agroecologia na região sul do país. Com efeito, é claro que são dados muito modestos dentro de um país que conta com mais de 4 milhões de estabelecimentos

Tabela 1. Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (OPAC) para executar a certificação participativa no Brasil e nos Estados da Região Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) e respectivo número de agricultores atendidos.

	Nº Agricultores	
	Brasil	Região Sul
Acepi	54	
Associação Agroecológica do Pajeú - Asap de Certificação Participativa	1	
Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica	93	
Associação dos Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro	412	
Associação de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Araripe – Ecoararipe	75	
Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região	69	
Associação de Certificação Orgânica Participativa do Sertão do Apodi - Acopasa	33	
Associação de Certificação Participativa Agroecológica (Acepa)	70	
Associação dos Produtores Agroecológico do Semiárido Piauiense Apaspi	21	
Associação Ecovida de Certificação Participativa	2.391	2.339
Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado-Cedac	21	
Coceargs - Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul Ltda	71	71
Opac Litoral Norte	17	17
Orgânicos Sul De Minas	126	
Rede Apoms	7	
Sindicato dos Produtores Orgânicos do Df-Sindiorgânicos/Opac Cerrado	47	
Total	3.508	2.427

Fonte: Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, MAPA (2016).

familiares. Não obstante, serve para fortalecer a convicção de que há um espaço importante que deve ser ocupado dentro de um itinerário mais amplo de qualificação dos processos, sobretudo porque cresce o nível de consciência dos consumidores e das organizações da sociedade civil em relação aos imperativos da sustentabilidade ambiental.

A inovação social pode ser igualmente entendida como a busca de soluções novas para problemas antigos. Nesse contexto, a criação dos organismos participativos de avaliação da conformidade mencionados na Tabela 1 significam, para além do atendimento a objetivos de inserção qualificada de agricultores familiares, comunidades remanescentes de quilombos, mulheres rurais, assentados da reforma agrária e outros atores sociais submetidos convencionalmente a um estado de invisibilidade oficial, um forte incentivo ao associativismo e à cooperação

Considerações finais

Nos estados meridionais do Brasil há um setor bastante ativo de produtores familiares que tem sido responsável por construir uma nova agenda para a agricultura brasileira, ampliando o foco para além das fronteiras da estrita reivindicação de mais recursos. Estes produtores, em sua grande maioria descendentes dos colonos da Europa Central, estão abrindo novos espaços para a comercialização de seus produtos, dentro e fora do Brasil. A Cooperativa Aecia de Agricultores Ecologistas, atuante em municípios da Serra Gaúcha do Rio Grande do Sul, é um dos exemplos mais bem-sucedidos. Atende o mercado interno de sucos, néctares, molhos, geleias, doces e vinagres, mas também ao mercado externo, exportando os produtos agroecológicos para países da América do Norte e Europa.

Sua propensão ao associativismo fez com que estes agricultores construíssem alianças com produtores paranaenses, catarinenses e do norte de São Paulo em busca de soluções para problemas e dificuldades que obstaculizam o acesso aos mercados. A experiência da Rede Ecovida resulta num fenômeno interessante enquanto processo sociopolítico porque demonstra a capacidade da agricultura familiar de produzir novidades. Para Blanc e Kledal (2012), a agricultura orgânica no Brasil é vista como uma solução potencial para ampliar o nível de ingresso econômico e melhorar as condições de existência dos pequenos produtores, coincidindo com o que outros autores identificam como um ecologismo por contingência.

O aludido dilema entre a quantidade de tempo que se

deve investir e o nível de renda ou retorno monetário resultante da atividade é um dos problemas mais importantes. Os produtores familiares devem se acostumar a conciliar a dura rotina de trabalho na roça com o preenchimento de formulários que são imprescindíveis para assegurar o controle de todo o processo. A inovação que representa o marco brasileiro de orgânicos também reside no fato de admitir que os produtores possam realizar a venda direta de seus produtos em feiras livres e para os mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Programa Nacional de Alimentação Escolar), dispensando o uso do selo de orgânico, contanto que estejam devidamente cadastrados no MAPA e vinculados a um Organismo de Controle Social (OCS).

Esse aspecto representa um avanço que não encontra paralelo nos países europeus, dado que no velho continente, necessariamente, teriam que contratar os serviços de uma empresa certificadora ou vender um produto orgânico como se fora resultante da produção convencional. O caso da Rede Ecovida de Agroecologia converteu-se em fonte inspiradora para o surgimento de experiências similares em outros países onde a certificação por terceira parte é vista como única e exclusiva forma de assegurar a condição de orgânico para os que adquirem a produção. Esse fato cobra importância por dois motivos. O primeiro deles é porque serve para contrapor o vaticínio da eliminação inevitável do campesinato e das formas familiares de produção em geral, por conta da inadequação técnica e econômica às regras do capitalismo atual.

O segundo motivo é mostrar que esse setor é capaz de produzir inovação social e de adaptar-se aos imperativos do mercado. As centenas de famílias ligadas à Rede Ecovida não demandam políticas compensatórias por parte do Estado, mas regras claras para que possam desempenhar uma inserção qualificada nos circuitos mercantis, seja no âmbito local, seja no contexto dos mercados externos. Contrariando, portanto, as profecias, a agricultura familiar brasileira se move e é capaz de produzir tanto alimentos quanto importantes inovações.

Referências Bibliográficas

- ABREU, M. J. et al.. Rede Ecovida de agroecologia: certificação participativa de produtos ecológicos e organização de núcleos. **Extensio: Revista Eletrônica de Extensão**, v. 1, n. 1, 2004. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/extensio/articl>

- e/view/1166. Acesso em: 22 jun. 2016.
- BLANC, J.; KLEDAL, P. R. The Brazilian organic food sector: Prospects and constraints of facilitating the inclusion of smallholders. **Journal of Rural Studies**, v. 28, n. 1, p. 142-154, 2012.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro 2009.
- BRASIL, Presidência da República. **Decreto Nº 6.323**, de 27 de Dezembro de 2007. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1420215617.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2015.
- CALDAS, N. V.; SACCO DOS ANJOS, F. Obstáculos à construção social da qualidade: o caso da tentativa de implantação de um SPG Andaluz. In: Niederle, P.A. ALMEIDA, L.; VEZZANI, F. M. (Orgs.). **Agroecologia: Práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura**. Curitiba, Kairós, 2013. p. 327-362.
- CUÉLLAR PADILLA, M. C. **Hacia un Sistema Participativo de Garantía para la producción ecológica en Andalucía**. 2008. 779 p. Tese. (Doctorado en Agroecología, Sociología y Desarrollo Rural Sustentable), Instituto de Sociología y Estudios Campesinos, Universidad de Córdoba. Córdoba, 2008.
- GIDDENS, A. As consequências da modernidade. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- HATANAKA, M.; BUSCH, L. Third-party certification in the global agrifood system: an objective or socially mediated governance mechanism? **Sociologia Ruralis**, v. 48, n. 1, p. 73-91, 2008.
- INTERNATIONAL FEDERATION OF ORGANIC AGRICULTURE MOVEMENTS (IFOAM). **Sistemas Participativos de Garantía: Estudios de caso de: India, Nueva Zelandia, Brasil, Estados Unidos, Francia. Alemanha: IFOAM, 2008**. Disponível em: <http://www.ifoam.org/about_ifoam/pdfs/PGS_PDFs/PGS_Case_Studies_Book_es_Web.pdf>. Acesso em 23 mai. 2015.
- MUNFORD, M. D. Social innovation: ten cases from Benjamin Franklin. **Creativity Research Journal**, v. 14, n. 2, p. 253-266, 2002.
- NIEDERLE, P. A.; ALMEIDA, L. A nova arquitetura dos mercados para produtos orgânicos: o debate da convencionalização. In: NIEDERLE, P. A.; ALMEIDA, L.; VEZZANI, F. M. (Org.). **Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura**. Curitiba: Kayrós, UFPR, 2013. p. 23-67.
- SANTOS, L. C. R. **Certificação participativa em rede: um processo de certificação adequado à agricultura familiar agroecológica no sul do Brasil**. Relatório Técnico CNPq. 2005. Disponível em: <http://www.centroecologico.org.br/certificacao_participativa.php?id_categoria=8>. Acesso em 16 abr. 2015.
- WILLER, H.; KILCHER, L. **The World of Organic Agriculture e Statistics and Emerging Trends 2011**. IFOAM & FiBL. Bonn: IFOAM; Frick: FiBL. 292p.